



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 239/2026
MENSAGEM DE LEI Nº 870/2026

De autoria do poder executivo municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda da Impositiva 11/2025 e dá outras providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo. Para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 11/2025, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a qual foi destinada pelo Vereador Ueder Rodrigues Ferreira.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e Justiça**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.


III – VOTO DOS RELATOR


Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 239/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

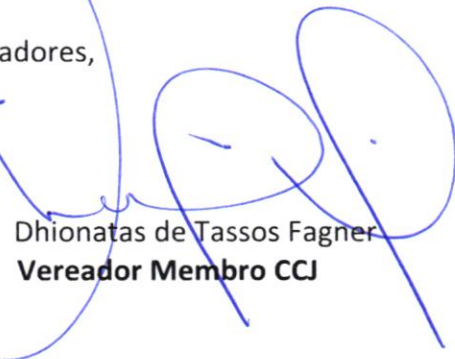
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **22 de Abril de 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 239/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Leandro Henrique da Silva
Vereador Presidente CCJ


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator CCJ


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro CCJ



PARECER COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 239/2026
MENSAGEM DE LEI Nº 870/2026

De autoria do Poder executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o executivo municipal a efetuar a alteração do objeto da emenda impositiva 011/20025 e dá outras providências**".

I - RELATÓRIO

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo alteração do objeto da emenda impositiva nº 011/2025 no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na qual foi destinada pelo vereador Ueder Rodrigues Ferreira.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão, **Finanças, orçamentos e fiscalização**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 239/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÕES

A **Comissão de Finanças, orçamentos e fiscalização**, em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 239/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Ottoniel Bernardes

Vereador Presidente Ad.Hoc


Renato Leitão Dos santos

Vereador Relator


José Lopes Da silva Neto

Vereador Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER COMISSÃO DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI N° 239/2026
MENSAGEM DE LEI N° 870/2026

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “ **Autorizo o executivo municipal a efetuar a alteração do objeto da emenda impositiva 011/2025 e dá outras providências**”.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo, alteração do objeto da emenda impositiva n° 011/2025 no valor de 19.000,00 (dezenove mil reais) na qual foi destinada pelo vereador Ueder Rodrigues Ferreira.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.


III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 239/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito deve ser acolhido. Por isso, votamos **pela sua aprovação**.

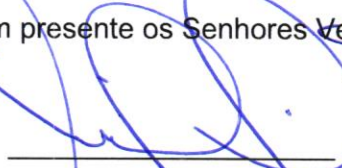
IV – RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em reunião no dia 29 de Abril de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 239/2025**.

Estiveram presente os Senhores Vereadores,



Renato Leitão dos Santos
Vereador Presidente



Dhionatas Tassos Fagner
Vereador Relator



Otoniel Bernades
Vereador Membro